## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PORTARIA Nº 492/2022.

DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, PARA APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, resolve:

## DETERMINAR

A abertura de Processo Administrativo Especial, para apurar eventual descumprimento de contrato ata de registro de preços nº 51/2022, da empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.470.877/0001-05, conforme os fatos em anexo, que seguem:

Ficou pactuado através do contrato ata de registro de preços nº 51/2022, o fornecimento de medicações e insumos conforme necessidade da Administração Pública. Ocorre que, através de notificação extrajudicial datada em 01 de setembro de 2022, solicitou-se providências para a efetiva entrega dos itens faltantes na ordem de compras nº 19643/2022.

Em 05 de setembro de 2022, a empresa apresentou defesa prévia, justificando que necessita de um terceiro (fornecedor) para cumprir com sua obrigação contratual, requerendo a prorrogação do prazo para entrega para 31 de outubro de 2022.

Em 08 de setembro de 2022 foi emitido parecer jurídico e, subsidiariamente, o Prefeito Municipal emitiu decisão final, determinando a entrega imediata dos itens faltantes, sob pena de rescisão e aplicação de multa.

A empresa imediatamente retornou mencionando que dois dos produtos faltantes estariam em processo de faturamento e que a previsão de entrega era de 16 de setembro de 2022, o que, de fato, ocorreu. Já o restante continuava sem previsão de faturamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2022 07:47 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p634003a78df00.



Celeiro do Centro-Serra

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Em 14 de setembro de 2022, foi reiterada a notificação extrajudicial para entrega dos itens faltantes, onde novamente a empresa justificou seu atraso devido ao fornecedor não ter matéria prima para fabricação dos fármacos.

Essa quebra contratual ocasionou transtorno ao Município contratante, considerando que deixou desassistido toda a população que necessita fazer uso dos itens faltantes.

Assim, notifique-se a empresa MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com cópias do inteiro teor da presente Portaria e dos documentos que a instruem, para que, de tudo tenha ciência e, querendo, apresentar defesa.

Prazo para conclusão:30 dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de outubro de 2022.



MARCIANO RAVANELLO,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 06.10.2022



VIVIANE REDIN MERGEN,

Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo.